



## **TERMO ADITIVO Nº 01/2025** **PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 67/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: INTER HELP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 53789/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 123/2020  
OBJETO CONTATUAL: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos-hospitalares.

**O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, 100, Jd. Metropolitan, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, 100, Jd. Metropolitan, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 13.1543.145/0001-04, neste ato, ambos representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 22.708.026-9, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob nº 152.716.808-51, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a empresa, **INTER HELP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Olivio Boa, nº 441 Bairro Pq da Represa, no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob o nº 04.933.239/0001-75, com Inscrição Estadual registrada sob nº 407.451.500.115, neste ato representado por seu Sócio Administrador, **Miguel Carlos dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 11841294 SSP/SP, com CPF/MF sob nº 043.098.328-06, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1.1. O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 53789/2023, originário do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 123/2020, Contrato Público originário firmado sob nº 67/2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1. Fica prorrogado, o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses** contados a partir de **11 de fevereiro de 2025**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**



3.1. O valor total do presente termo é de R\$ 349.997,64 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas correspondentes à execução do presente Termo, no exercício de 2025, correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada sob nºs:

Ficha: 637 – Aplicação: 05-800-0001 – Subelemento 17

Ficha: 710 – Aplicação: 01-310-0000 – Subelemento 17

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

5.1. No mais, ficam integralmente **ratificadas**, as demais cláusulas constantes do contrato nº 67/2021.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo de Prorrogação Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 06 de janeiro de 2025.

**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Dênis André José Crupe**

**INTER HELP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**  
**Miguel Carlos dos Santos**